



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 038, DE 14 DE ABRIL DE 2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº  00011/2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração das tabelas I, II, III e IV, do Anexo III, da Lei Complementar nº 215, de 26 de junho de 2012.

A proposta traz o reenquadramento de 5% nos níveis da tabela de remuneração da classe do magistério e do auxiliar do magistério municipal, substituindo o atual percentual de 4,5%, como forma de valorizar os servidores da Lei Complementar Nº 215/2012 e garantir um alinhamento progressivo à política nacional de valorização da carreira docente.

Portanto, o reenquadramento de 5% na tabela salarial dos servidores da Lei Complementar Nº 215/2012 se faz necessário e coerente com a política de valorização dos profissionais da educação básica, reconhecendo o papel fundamental dos professores na formação dos cidadãos e no desenvolvimento educacional do município.

Para os fins do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o impacto orçamentário-financeiro estimado com os novos valores é de R\$1.134.470,00 para 2025, R\$1.588.258,00 para 2026 e R\$1.667.670,90 para 2027.

Essas, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa as quais submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal, contando com sua aprovação.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 00011/2025

(Dispõe sobre alteração das tabelas I, II, III e IV do Anexo III, da Lei complementar nº 215, de 26 de junho de 2012)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As tabelas I, II, III e IV do Anexo III, da Lei Complementar nº 215, de 26 de junho de 2012, passam a vigorar, a partir de 1º de abril de 2025, conforme Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as dotações próprias do orçamento anual vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2025.

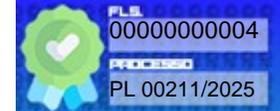
Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

(Altera o Anexo III de que trata a Lei Complementar nº 215, de 26 de junho de 2012)

Tabela I - Classe de Docentes – Professor Adjunto

Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada Mínima - 14h semanais	1.982,80	2.081,94	2.186,04	2.295,34	2.410,11	2.530,61	2.657,14	2.790,00	2.929,50	3.075,97	3.229,77	3.391,26	3.560,82	3.738,87	3.925,81	4.122,10

Tabela II - Classe de Docentes – Professor de Educação Básica I

Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada Básica - 32h semanais	4.218,61	4.429,54	4.651,02	4.883,57	5.127,75	5.384,13	5.653,34	5.936,01	6.232,81	6.544,45	6.871,67	7.215,25	7.576,02	7.954,82	8.352,56	8.770,19

Tabela III - Classe de Docentes – Professor de Educação Básica II

Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada Inicial - 24h semanais	3.395,23	3.564,99	3.743,24	3.930,40	4.126,92	4.333,27	4.549,93	4.777,43	5.016,30	5.267,12	5.530,47	5.807,00	6.097,35	6.402,21	6.722,32	7.058,44
Jornada Básica - 32h semanais	4.354,01	4.571,71	4.800,30	5.040,31	5.292,33	5.556,94	5.834,79	6.126,53	6.432,86	6.754,50	7.092,22	7.446,83	7.819,18	8.210,14	8.620,64	9.051,67

Tabela IV - Classe de Auxiliar do Magistério – Educador Infantil

Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada Semanal 40h	3.686,18	3.870,49	4.064,01	4.267,21	4.480,57	4.704,60	4.939,83	5.186,83	5.446,17	5.718,48	6.004,40	6.304,62	6.619,85	6.950,84	7.298,38	7.663,30

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/A0D5-302F-3784-9533> e informe o código A0D5-302F-37





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0D5-302F-3784-9533

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 14/04/2025 16:12:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/A0D5-302F-3784-9533>



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025**, de **fls. 2/5**, foi juntado ao processo em **14/04/2025** às **16:26:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de abril de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/04/2025 16:26:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-116156-3X0M8M-1I2E7F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Secretaria da Administração
Departamento de Folha de Pagamento

Rua Pará, Nº 3227 – Patrimônio Velho
17_3405-9700_CEP 15.502-236
folhadepagamento@votuporanga.gov.sp.br

Alteração das tabelas I, II, III e IV do anexo III, da Lei complementar nº 215, de 26 de junho de 2012.			Encargos Sociais		Diferença Mensal	Total Anual
Tipo	Valor Remuneração Anterior	Valor Remuneração Atual	Anterior	Atual		
Alteração De Valor de Tabelas	3.882.124,46	3.972.832,35	915.435,99	936.774,52	112.046,42	1.512.626,67

Estimativa Impacto Anual	
2025	1.134.470,00
2026	1.588.258,00
2027	1.667.670,90

Andressa Simonato Saraiva
Analista do Executivo X - Contabilidade Pública
CRC: 1SP 252460/O-7
Chefe de Depto de Folha de Pagamento

Miguel Maturana Filho
CPF: 784.811.718-91
Secretário Municipal da Administração

Deosdete Aparecido Vechiato
CPF: 975.083.738-04
Secretário Municipal da Fazenda

Daniely Figueiredo Puerta Ferreira
Analista do Executivo X - Contabilidade Pública
CRC: 1SP 296578/O-0
Chefe de Depto de Planejamento e Execução Orçamentária

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os fins de que trata o artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que as despesas referentes aos cargos/funções públicos acima mencionados têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilizado com o plano plurianual.

Jorge Augusto Seba
CPF: 589.514.078-53
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C8D-35A4-0E17-C30F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDRESSA SIMONATO SARAIVA** (CPF 218.XXX.XXX-58) em 11/04/2025 15:07:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MIGUEL MATURANA FILHO** (CPF 784.XXX.XXX-91) em 11/04/2025 15:12:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DANIELY FIGUEIREDO PUERTA FERREIRA** (CPF 367.XXX.XXX-42) em 14/04/2025 10:25:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DEOSDETE APARECIDO VECHIATO** (CPF 975.XXX.XXX-04) em 14/04/2025 14:30:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JORGE AUGUSTO SEBA** (CPF 589.XXX.XXX-53) em 14/04/2025 15:42:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5C8D-35A4-0E17-C30F>



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **IMPACTO**, de **fls. 10/11**, foi juntado ao processo em **14/04/2025 às 16:36:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de abril de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/04/2025 16:36:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116196-5U7Y3J-7C4L6H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) LARISSA MARTA SILVA CARDOSO** em **14/04/2025** às **16:29:49**.

Motivo do encaminhamento: ENCAMINHO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025 À SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de abril de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/04/2025 16:28:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-116167-8Z6C4G-2Z6S6S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE STATUS

CERTIFICO e dou fé que o STATUS do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025** foi alterado para **APRESENTADO** em **14/04/2025** às **16:29:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de abril de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/04/2025 16:28:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116177-3Q8F1L-116L1P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **14/04/2025** às **18:51:48**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de abril de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/04/2025 18:50:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-116820-3Z2R7T-1Z5N1F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que RECEBI o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 10**, em **14/04/2025** às **19:10:24**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

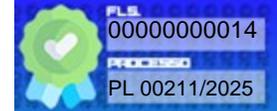
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de abril de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/04/2025 19:07:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-116946-7X0C7N-3Y6O4H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 14 de abril de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **NATIELLE GAMA**

DR. LEANDRO

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, DR. LEANDRO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/04/2025 19:07:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-116953-8Z8A1A-5E6G0A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, de **fls. 14**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025** em **14/04/2025** às **19:07:59**.

Nada mais.

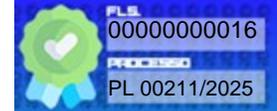
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de abril de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/04/2025 19:08:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-116971-0Y1S1D-7N8Y7Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTUPORANGA/SP, 14 de abril de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025, para a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

O WARTÃO

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO O.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/04/2025 19:08:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116981-8D5H3C-6Z5L30 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	14/04/2025 20:27:59

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

14/04/2025 20:27:59: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.
14/04/2025 20:27:59: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.
14/04/2025 19:08:39: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	28/04/2025 16:41:00

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

28/04/2025 16:41:00: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). WALTER JOSÉ DOS SANTOS.
28/04/2025 16:41:00: ASSINATURA DO(A) SR(A). WALTER JOSÉ DOS SANTOS EFETIVADA.
14/04/2025 19:08:39: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO de fls. 16 - chave de acesso: PROTM-116981-8D5H3C-6Z5L30, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025 em 14/04/2025 às 19:08:39.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 14/04/2025 19:09:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116996-7P4S8K-2W5R2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, de **fls. 17**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025** em **14/04/2025** às **19:08:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de abril de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

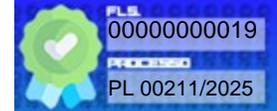
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/04/2025 19:09:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-117003-1K4L1D-3M6Q1L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VOTUPORANGA/SP, 14 de abril de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025, para a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **DÉBORA CÂMARA ROMANI**

NATIELLE GAMA

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/04/2025 19:09:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117015-3P3D8R-1P3M6R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de **fls. 20**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025** em **14/04/2025** às **19:09:15**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de abril de 2025.

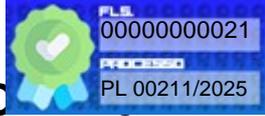
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/04/2025 19:09:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-117035-5P0T2C-6D4S5Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 299/2025

Votuporanga, 16 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para, em complemento à Mensagem encaminhada ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, que “dispõe sobre a alteração das tabelas I, II, III e IV do Anexo III, da Lei complementar nº 215, de 26 de junho de 2012”, informar que o presente Projeto se trata do enquadramento do Plano de cargo e carreira da Lei Complementar nº 215/2012.

Acrescentamos que a primeira correção na tabela foi feita pela Lei Complementar nº 512/2023, estabelecendo níveis de 4,5%, o que está sendo finalizado neste momento, elevando o percentual para 5%.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4A40-C84B-50B3-DB41> e informe o código 4A40-C84B-50B3-DB41





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A40-C84B-50B3-DB41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 16/04/2025 17:16:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4A40-C84B-50B3-DB41>



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO GAP Nº 299/2025 COMPLEMENTO À MENSAGEM**, de **fls. 24/25**, foi juntado ao processo em **17/04/2025** às **08:30:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de abril de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 17/04/2025 08:30:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-120187-4-Y5D3Z-8G8S5C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br



DECRETO Nº.9427, de 23 de dezembro de 2015

(Regulamenta a Evolução Funcional pela via não acadêmica e a Avaliação de Desempenho para fins de Evolução Funcional Pela Via Não Acadêmica, artigo 53, inciso III e parágrafo 3º, da Lei Complementar n.º 215 de 05 de julho de 2012 e dá providências correlatas)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º . A avaliação de desempenho para fins de evolução funcional de que trata o artigo 53, inciso III, da Lei Complementar n.º 215 de 05 de julho de 2012, fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. A avaliação de desempenho para fins de evolução funcional pela via não acadêmica levará em consideração a avaliação externa dos alunos da Rede Pública Municipal, apurada por meio do Resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

Capítulo II AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO IDEB

Art. 3º . Para fins do presente decreto será considerado o cumprimento, pela Rede Municipal de Ensino de Votuporanga durante o período de avaliação, das metas estabelecidas pelo governo federal para a avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

§1º - Por Rede Municipal de Ensino considerar-se-á todas as Escolas Municipais.

§2º - Para todos os servidores do Quadro do Magistério da Rede Pública Municipal, o IDEB será aferido mediante a análise da média dos resultados obtidos pelos anos iniciais das unidades escolares da rede municipal de ensino.

§3º - A apuração do resultado da avaliação de desempenho de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês de fevereiro de cada ano, levando-se em consideração os resultados divulgados no ano anterior ao da apuração.

§4º - Excepcionalmente no ano de 2016 será feita a apuração do resultado do IDEB referente à Prova Brasil aplicada no ano de 2013.

Art. 4º. Quando a Rede Pública Municipal de Ensino de Votuporanga atingir as metas estabelecidas pelo IDEB, o servidor terá computado em sua ficha de avaliação funcional, **1,0 (um ponto) por biênio**.

Parágrafo único – O biênio de que trata o caput deste artigo será composto pelo ano da aplicação da prova e o ano subsequente.

Capítulo III DA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br



Art. 5º. A dedicação exclusiva será apurada sempre no mês de fevereiro e levará em consideração o ano anterior ao da apuração, sendo considerada para fins de evolução funcional pela via não acadêmica as avaliações feitas a partir do ano de 2013.

§1º - Para fins de comprovação da dedicação exclusiva o servidor apresentará declaração, informando que naquele ano letivo, não teve outra atividade remunerada.

§2º - O servidor que apresentar declaração falsa será responsabilizado penal e administrativamente.

§3º - O servidor que comprovar a dedicação exclusiva terá computado 01 (um) ponto por ano trabalhado, para fins de evolução funcional pela via não acadêmica.

§4º - Para fins do disposto no parágrafo primeiro deste artigo, excepcionalmente no ano de 2016, o servidor deverá apresentar declarações de dedicação exclusiva referentes aos dois anos de 2013, 2014 e 2015.

Art. 6º. Cabe ao Órgão Responsável pela Gestão da Educação Municipal divulgar, no mês de março de cada ano, o resultado das avaliações de desempenho e da dedicação exclusiva.

§1º - O servidor poderá acessar o resultado de sua avaliação de forma eletrônica, conforme instruções que serão passadas a todos os interessados, bem como serão notificados pessoalmente de seus resultados.

§2º - Do resultado da avaliação do aperfeiçoamento, da avaliação de desempenho e da dedicação exclusiva caberá recurso ao Órgão Municipal Responsável pela Gestão Educacional, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação pessoal.

§3º - O Órgão Municipal Responsável pela Gestão Educacional terá o mesmo prazo do parágrafo anterior para decidir sobre os recursos apresentados.

Capítulo IV

DA APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS E DA SUA AVALIAÇÃO

Art. 7º. A apresentação dos certificados dos cursos realizados pelo servidor deverá ocorrer no mês de junho de cada ano, artigo 52 da Lei Complementar n.º 215/2012.

§1º - Para fins de evolução funcional pela via não acadêmica só serão considerados certificados de instituições particulares, cujo cunho educacional seja reconhecido pelo Órgão Municipal Responsável pela Gestão Educacional de Votuporanga.

§2º - Os certificados devem mencionar expressamente a carga horária e o período de realização do curso.

§3º - No mês de julho de cada ano será divulgado o resultado da pontuação referente aos cursos apresentados pelo servidor.

§4º - Excepcionalmente, os certificados que deveriam ter sido apresentados em junho de 2013, junho de 2014 e junho de 2015 deverão ser apresentados no mês de fevereiro de 2016 e, só serão analisados os certificados emitidos até junho de 2015.

§5º - Em razão da exceção de que trata o parágrafo anterior, em março de 2016, serão divulgados os resultados dos cursos juntamente com os dos outros fatores, dedicação exclusiva e avaliação de desempenho, após será aplicada a regra prevista no caput do artigo 9º deste decreto.

§6º - Divulgados os resultados os servidores terão o prazo previsto no §2º do artigo 7º deste Decreto, para apresentar recursos ao Órgão Municipal Responsável pela Gestão Educacional que terá o mesmo prazo para julgar os recursos interpostos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br



Art. 8º . Após a divulgação dos resultados finais da contagem de pontos referentes ao aperfeiçoamento profissional, o servidor deverá aguardar a divulgação da apuração da dedicação exclusiva e da avaliação de desempenho, que ocorrerá no mês de março do ano subsequente, possuindo os pontos necessários, poderá requerer a evolução funcional pela via não acadêmica e, atendendo o disposto na Lei Complementar n.º 215/2012 e neste decreto, havendo disponibilidade financeira, conforme prevê o artigo 58 da citada lei complementar, terá a evolução funcional concedida.

Parágrafo único – A evolução funcional pela via não acadêmica será concedida a partir da data de seu requerimento.

Capítulo V

REFLEXO DA ASSIDUIDADE NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 9º . A pontuação do servidor do quadro do magistério, obtida pela somatória de todos os fatores previstos no artigo 53 da Lei Complementar n.º 215/2012, sofrerá uma redução de pontos, conforme a quantidade de ocorrências, correspondentes aos apontamentos nos registros funcionais do servidor público no período de avaliação, relativos aos seguintes fatores:

I. pontualidade;

a) atrasos e saídas antecipadas superiores há 15 minutos: - 0,25 ponto por ocorrência;

II. assiduidade;

a) Faltas e ausências:

- a. 1 – até 95% de frequência - não haverá desconto
- b. 2 – de 94,9% a 85,1% de frequência: - 0,5 pontos
- c. 3 – de 85% a 75,1% de frequência: - 1,0 pontos
- d. 4 – de 75% a 65,1% de frequência: - 1,5 pontos
- e. 5 – de 65% a 55,1% de frequência: - 2,0 pontos
- f. 6 – de 55% a 45,1% de frequência: - 2,5 pontos
- g. 7 – de 45% a 35,1% de frequência: - 3,0 pontos
- h. 8 – de 35% a 25,1% de frequência: - 3,5 pontos
- i. 9 – de 25% a 15,1% de frequência - 4,0 pontos
- j. 10 - de 15% a 05,1% de frequência - 4,5 pontos

Parágrafo único - Para fins de aferição da assiduidade de que trata este artigo, será considerado o ano anterior ao da apuração, sendo a primeira aferição referente ao ano de 2015.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica o Órgão Municipal Responsável pela Gestão Educacional autorizado, mediante resolução, a expedir normas complementares necessárias à implementação do processo de certificação ocupacional, obedecido o disposto neste decreto.

Art. 11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Paritária de Acompanhamento e Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 23 de dezembro de 2015.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br



MARCELO MARIN ZEITUNE
Chefe de Gabinete

ANEXO

FICHA DE REGISTRO DE PONTOS EVOLUÇÃO FUNCIONAL PELA VIA NÃO ACADÊMICA

Nome do Servidor:	RG:	
CPF:		
Cargo:	Data de admissão: __/__/__	
Sede de exercício:		
Período de Avaliação: _____ a _____.		
Fator Avaliado	Período de Avaliação	Pontos
Meta atingida IDEB		
Aperfeiçoamento Profissional		
Dedicação Exclusiva		
Avaliação de Desempenho		
TOTAL DE PONTOS		

Reflexo da Assiduidade na Avaliação de Desempenho

Ano	Entradas Atrasadas	Saídas Antecipadas	Quantidade de faltas	Pontos
TOTAL DE PONTOS				

Pontuação Final

Ano	Pontos obtidos	Dedução	Resultado Final





- a) Andressa Cano Cristofalo ;
- b) Juliane Rodrigues Cezare;
- c) Suziani de O. Inácio Assis;
- d) Gilmara Ap. Salustiano;
- e) Adriana Matioli;
- f) Paula Michele Venerando de Souza;
- g) Marlene Rodrigues de Queiroz;
- h) Jaqueline Gonçalves Dias;
- i) Thiago Sanches.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEEDU nº 03/2022.

Ederson Marcelo Batista

RG: 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação

RESOLUÇÃO SEEDU Nº 05, DE 04 ABRIL DE 2022

Institui a Comissão de Funcionários lotados na Secretaria da Educação e Unidades Escolares para estudo e levantamento de demandas da Lei Complementar nº 214/2012 e dá providências correlatas;

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Funcionários lotados na Secretaria da Educação e Unidades Escolares para estudo e levantamento de demandas da Lei Complementar nº 214/2012.

- a) Marcelo Augusto Castilhiano;
- b) Giovana Raissa Souza dos Santos;
- c) Fernanda Santa Rosa Luperini;
- d) Maria Silvia Cardoso da Silva;
- e) Willian Pereira Gonçalves;
- f) Elizangela Regiane dos Santos;
- g) Karina Lopes Gallardo;
- h) Élen Cristina dos Santos Égídio Lodete;
- i) Matheus Henrique Pereira;
- j) Amanda Dias Morello;
- k) Giovanni Goncalves Mantovani;
- l) Amanda Cunha dos Santos;
- m) Eva Aparecida Moreira.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEEDU nº 03/2022.

Ederson Marcelo Batista

RG: 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 013/ 2022

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0006/22

Razão Social: RENE ALEXANDRE TOFOLE

Endereço: Rua PERNAMBUCO - 4048 - Patrimônio Novo

Processo 0036/22

Razão Social: GATO MARIMOTO LTDA

Endereço: Rua MATO GROSSO - 4361 - SALA 03 - VALE DO SOL

Processo 066/22-P

Razão Social: RENAN RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua JOAQUIM ANTONIO ESCABIM - 1498 - VILA RES. MORINI II

Processo 0162/22-P

Razão Social: ROSANGELA FERRARI DA ROCHA

Endereço: Rua MINAS GERAIS - 2897 - Patrimônio Novo

Processo 0187/22-P

Razão Social: CLÍNICA DE UROLOGIA SILVEIRA LTDA

Endereço: Rua JOÃO RODRIGUES AGOSTINHO - 2664 - RES. PQ. SAÚDE

Processo 01002/21-P

Razão Social: NAYHOF ODONTOLOGIA LTDA

Endereço: Avenida SEBASTIÃO VAZ DE OLIVEIRA - 778 - Jardim Universitário

Processo 1069/21-P

Razão Social: INOVA VOTUPORANGA ODONTOLOGIA LTDA

Endereço: Rua SÃO PAULO - 3499 - SALA 07 E 08 - PATRIMÔNIO VELHO

2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0023/22-P

Razão Social: JOÃO SARTORI

Endereço: Rua BAHIA - 1874 - SÃO JOÃO

Processo 0080/22-P

Razão Social: MARIA ROSELENE DOS SANTOS PIZZARIA - ME

Endereço: ANTÔNIO AUGUSTO PAES - 4196 - Vila Paes

Processo 0081/22-P

Razão Social: GILDENE SANTOS DA SILVA

Endereço: Rua AMAZONAS - 4240 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0223/21

Razão Social: F. SALES SOBRINHO EIRELI - EPP

Endereço Avenida EMÍLIO ARROYO HERNANDES - 2145 - ARDIM MORINI

Processo 0241/22-P

Razão Social: PEIXÃO PETISCARIA LTDA

Endereço: Avenida VALE DO SOL - 4832 - VALE DO SOL



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14 437, de 05 de abril de 2022

(Altera a redação do inciso II, do § 1º, do art. 2º do Decreto nº 9.682 de 05 de abril de 2017, que regulamenta a Lei nº 4.936, de 19 de abril de 2011, com a alteração dada pela Lei nº 6.808, de 06 de janeiro de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II, do § 1º do art. 2º do Decreto nº 9.682, de 05 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

§ 1º.

I -

II - para Soldados, Cabos, Sargentos e Subtenentes será de 1,3 (uma inteira e três décimos) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo por hora trabalhada. (NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de abril de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SEEDU Nº 04, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Institui a Comissão de Funcionários que compõe o quadro do magistério lotados na

Secretaria da Educação e nas Unidades Escolares para estudo e levantamento de demandas do Estatuto do Magistério Público - Lei Complementar nº 215/2012 e dá providências correlatas;

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para a Comissão de Funcionários que compõe o quadro do magistério lotados na Secretaria da Educação e nas Unidades Escolares para estudo e levantamento de demandas do Estatuto do Magistério Público do Município - Lei Complementar nº 215/2012.

1. Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Silvia Leticia de Faria;
- b) Patricia Cristine Tomé Souza;
- c) Tatiane Rocha de Melo;
- d) **Luciane Cristine Fuzeto Souza**;
- e) Simone Rafaela Floriano Franzin Marton;
- f) Elizabete Alves de Oliveira Moraes;
- g) Kelly Cristina Roveda Hebler;
- h) Andria Valéria Pimenta Delavale;

2. Representantes da Gestão Escolar:

- a) Renner Willian Cândido Da Silva;
- b) Lucia Maria Marques de Oliveira;
- c) Poliane Aparecida Fuzeto de Lima;
- d) Patrícia Ribeiro da Silva;
- e) Driely Cristina Molina;
- f) Cristiane Leitner;
- g) Valéria Olímpio Dinato Ribeiro Pereira;
- h) Viviane Cardoso Cipriano;
- i) Joana Roseli Andrade de Souza;
- j) Ana Paula Neves dos Santos;
- k) Fernanda da Silva Almeida Monteiro;

3. Representes dos docentes:

- a) Adriani Medeiros Flores;
- b) Ana Paula Orlandelli;
- c) Andressa Cano Cristofalo;
- d) Jonanda Samartino Kitamura;
- e) Andressa Marcela de Matos Ramos;
- f) Cristiane Aparecida da Silva;
- g) Mary Sonia Araújo Pereira;
- h) Ana Paula Navarrete;
- i) Ana Paula da Silva Ramos;
- j) Karla Renata Foschi da Silva
- k) keity Dias Baroni de Araujo;
- l) Silvia Santana;
- m) Ana Soares;
- n) Valdirene Lopes Mantovani;
- o) Claudia Cristina Flores Martins;
- p) Mônica Marin Zeitune;
- q) **Camila da Silva Venâncio**;

4. Representantes de Educadores:



Atos Oficiais

Resoluções

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEEDU Nº 05, DE 04 ABRIL DE 2022

Torna pública a retificação da Resolução SEEDU Nº 05, DE 04 ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga Ano VII, Edição 1609, página 04, de 06 de abril de 2022.

Onde se lê:

Artigo 1º (...)

- a) Marcelo Augusto Castilhiano;
- b) Giovana Raissa Souza dos Santos;
- c) Fernanda Santa Rosa Luperini;
- d) Maria Sílvia Cardoso da Silva;
- e) Willian Pereira Gonçalves;
- f) Elizangela Regiane dos Santos;
- g) Karina Lopes Gallardo;
- h) Élen Cristina dos Santos Égídio Lodete;
- i) Matheus Henrique Pereira;
- j) **Amanda Dias Morello;**
- k) Giovanni Gonçalves Mantovani;
- l) Amanda Cunha dos Santos;
- m) Eva Aparecida Moreira.

Leia-se:

Artigo 1º (...)

- a) Marcelo Augusto Castilhiano;
- b) Giovana Raissa Souza dos Santos;
- c) Fernanda Santa Rosa Luperini;
- d) Maria Sílvia Cardoso da Silva;
- e) Willian Pereira Gonçalves;
- f) Elizangela Regiane dos Santos;
- g) Karina Lopes Gallardo;
- h) Élen Cristina dos Santos Égídio Lodete;
- i) Matheus Henrique Pereira;
- j) Giovanni Gonçalves Mantovani;
- k) Amanda Cunha dos Santos;
- l) Eva Aparecida Moreira. "(NR)"

Ederson Marcelo Batista

RG: 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SEADM Nº 014, de 08 de abril de 2022

(Concede Licença Gala aos servidores abaixo relacionados)

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença gala aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº DIAS LICENÇA	A PARTIR DE
Ligia Karla de Oliveira Rocha Fedossi	08	28/02/2022
Raphael Barreto Dias	08	21/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de abril de 2022.

Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - PROCESSO Nº 092/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (08) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 09, com o valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP o item 10, com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA o item 14, com o valor de R\$ 96.640,00 (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o item 06, com o valor de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). PORTAL LTDA o item 07, com o valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais). PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI ME o item 04, com o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A o item 13, com o valor de R\$ 74.922,00 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI o item 02, com o valor de R\$ 106.330,00 (cento e seis mil, trezentos e trinta reais). SALVI, LOPES & CIA. LTDA o item 11, com o valor de R\$ 1.159,50 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP o item 01, com o valor de R\$ 9.995,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 568.286,50 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). O item 3 foi DESERTO. Os itens 5, 8, 12 e 15 foram FRACASSADOS.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - PREGOEIRO - 06/04/2022.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - PROCESSO Nº 092/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (08) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município



Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação - PNAE - AEE	1.494,60
Ministério da Saúde FNS - Atenção Básica - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	465.853,65
Ministério da Saúde FNS - Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	148.800,00
Ministério da Saúde FNS - Atenção Básica - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	142.784,00

Votuporanga, 11 de abril de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEEDU Nº 04, DE 04 ABRIL DE 2022

Torna pública a retificação da Resolução SEEDU Nº 04, DE 04 ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga Ano VII, Edição 1609, página 04, de 06 de abril de 2022.

Onde se lê:

Artigo 1º (...)

- Representantes da Gestão Escolar:
 - Renner Willian Cândido Da Silva;
 - Lucia Maria Marques de Oliveira;
 - Poliane Aparecida Fuzeto de Lima;
 - Patrícia Ribeiro da Silva;
 - Driely Cristina Molina;
 - Cristiane Leitner;
 - Valéria Olímpio Dinato Ribeiro Pereira
 - Viviane Cardoso Cipriano;
 - Joana Roseli Andrade de Souza;
 - Ana Paula Neves dos Santos;
 - Fernanda da Silva Almeida Monteiro.

Leia-se:

Artigo 1º (...)

- Representantes da Gestão Escolar:
 - Renner Willian Cândido Da Silva;
 - Lucia Maria Marques de Oliveira;
 - Poliane Aparecida Fuzeto de Lima;
 - Patrícia Ribeiro da Silva;
 - Driely Cristina Molina;
 - Cristiane Leitner;

- Valéria Olímpio Dinato Ribeiro Pereira
- Viviane Cardoso Cipriano
- Joana Roseli Andrade de Souza
- Ana Paula Neves dos Santos
- Fernanda da Silva Almeida Monteiro
- Jamile Ferreira de Oliveira.**

Ederson Marcelo Batista

RG: 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - PROCESSO Nº 055/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene (fralda descartável) por força de Ação Judicial e Processo Administrativo, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 6.275,00 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.025,00 (nove mil e vinte e cinco reais). M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES o item 2, com o valor de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais); o item 5, com o valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 48.780,00 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais). SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA o item 3, com o valor de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 58.813,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e treze reais).

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA - 07/04/2022.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - PROCESSO Nº 055/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene (fralda descartável) por força de Ação Judicial e Processo Administrativo, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 6.275,00 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.025,00 (nove mil e vinte e cinco reais). M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES o item 2, com o valor de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais); o item 5, com o valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 48.780,00 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais). SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA o item 3, com o valor de R\$



Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPSE - 04/2022	20.969,99
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPSE - Média - Complexidade - 04/2022	28.219,04
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPSE - Alta Complexidade - 04/2022	16.301,90
Ministério da Saúde FNS - Atenção Básica - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	9.073,56

Votuporanga, 13 de abril de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEEDU Nº 04, DE 04 ABRIL DE 2022

Torna pública a retificação da Resolução SEEDU Nº 04, DE 04 ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga Ano VII, Edição 1609, página 04, de 06 de abril de 2022.

Onde se lê:

Artigo 1º (...)

2. Representantes da Gestão Escolar:
- Renner Willian Cândido Da Silva;
 - Lucia Maria Marques de Oliveira;
 - Poliane Aparecida Fuzeto de Lima;
 - Patrícia Ribeiro da Silva;
 - Driely Cristina Molina;
 - Cristiane Leitner;
 - Valéria Olímpio Dinato Ribeiro Pereira
 - Viviane Cardoso Cipriano
 - Joana Roseli Andrade de Souza
 - Ana Paula Neves dos Santos
 - Fernanda da Silva Almeida Monteiro
 - Jamile Ferreira de Oliveira.
3. Representes dos docentes:
- Adriani Medeiros Flores;
 - Ana Paula Orlandelli;
 - Andressa Cano Cristofalo;
 - Jonanda Samartino Kitamura
 - Andressa Marcela de Matos Ramos
 - Cristiane Aparecida da Silva;
 - Mary Sonia Araújo Pereira;
 - Ana Paula Navarrete;

- Ana Paula da Silva Ramos;
 - Karla Renata Foschi da Silva
 - keity Dias Baroni de Araujo;
 - Silvia Santana;
 - Ana Soares;
 - Valdirene Lopes Mantovani;
 - Claudia Cristina Flores Martins;
 - Mônica Marin Zeitune;
 - Camila da Silva Venâncio.
4. Representantes de Educadores:
- Andressa Cano Cristofalo ;
 - Juliane Rodrigues Cezare
 - Suziani de O. Inácio Assis;
 - Gilmara Ap. Salustiano;
 - Adriana Matioli;
 - Paula Michele Venerando de Souza;
 - Marlene Rodrigues de Queiroz;
 - Jaqueline Gonçalves Dias;
 - Thiago Sanches.

Leia-se:

Artigo 1º (...)

2. Representantes da Gestão Escolar:
- Renner Willian Cândido Da Silva;
 - Lucia Maria Marques de Oliveira;
 - Poliane Aparecida Fuzeto de Lima;
 - Patrícia Ribeiro da Silva;
 - Driely Cristina Molina;
 - Cristiane Leitner;
 - Valéria Olímpio Dinato Ribeiro Pereira
 - Viviane Cardoso Cipriano
 - Joana Roseli Andrade de Souza
 - Ana Paula Neves dos Santos
 - Fernanda da Silva Almeida Monteiro
 - Jamile Ferreira de Oliveira;
 - Henrique Ribeiro Carrasco.
- 3- Representes dos docentes:
- Adriani Medeiros Flores;
 - Ana Paula Orlandelli;
 - Andressa Cano Cristofalo;
 - Jonanda Samartino Kitamura
 - Andressa Marcela de Matos Ramos
 - Cristiane Aparecida da Silva;
 - Mary Sonia Araújo Pereira;
 - Ana Paula Navarrete;
 - Ana Paula da Silva Ramos;
 - Karla Renata Foschi da Silva
 - keity Dias Baroni de Araujo;
 - Silvia Santana;
 - Ana Soares;
 - Valdirene Lopes Mantovani;
 - Claudia Cristina Flores Martins;
 - Mônica Marin Zeitune;
 - Camila da Silva Venâncio;
 - Selma Daniela Bonfim Silva.
- 4- Representantes de Educadores:
- Andressa Cano Cristofalo ;
 - Juliane Rodrigues Cezare



- c) Suziani de O. Inácio Assis;
- d) Gilmara Ap. Salustiano;
- e) Adriana Matioli;
- f) Paula Michele Venerando de Souza;
- g) Marlene Rodrigues de Queiroz;
- h) Jaqueline Gonçalves Dias;
- i) Thiago Sanches;
- j) **Daniela de Oliveira Lima.**

Ederson Marcelo Batista

RG: 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Outros Atos

CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ficam convocados os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município, nomeados pelo DECRETO Nº. 13 319, de 14 de maio de 2021, para comparecerem à 07ª Sessão Ordinária de Julgamento que dar-se-á em local, data e horário abaixo a apresentar seus relatórios e retiradas de processos. Os processos devem ser retirados em audiência.

- LOCAL: Câmara Municipal de Votuporanga (Plenarinho) - Endereço: Praça Vereador Viana Filho, 3819, Vila América.

- DATA: 19/04/2022 (Terça-feira)

- HORÁRIO: 09:00 horas

PROCESSOS EM PAUTA DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVO

- RECURSOS DE PROCESSOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA -

PROCESSO	DATA	REQUERENTE	RELATOR
1322/2022	26/01/2022	Bruna de Lima Scamatti	Luan Vinicius L. Pimenta
2084/2022	07/02/2022	Banco Santander S.A.	Maurilio P. de Moraes
2913/2022	21/02/2022	Priscila da Cruz Tofanelli	Wagner Hashimoto

Votuporanga/SP, 13 de abril de 2022.

Douglas Lisboa da Silva

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

RG: 34.127.871-3 SSP/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 225/2021 com a fisioterapeuta CRISTIANE GOMES POLIZELI MERLOTTI RODAS, brasileira, CREFITO 52794-F, portadora da cédula de identidade R.G. n. 32.284.967-6 SSP/SP e do CPF nº 216.670.598-74, referente a Contratação de serviços técnicos profissionais de fisioterapia domiciliar tipo Home

Care, sendo 7 sessões diárias por semana, a paciente de Ação Judicial número 1000872-53.2017.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 112/2021 - PROCESSO Nº 225/2021, em sua Cláusula Décima Primeira, alínea "c", e nos termos do Artigo 58, inciso II, c/c Artigo 79, inciso I, c/c artigo 78, inciso XVII, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme óbito do paciente.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 13/04/2022.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratado: FRANCISCO DONIZETTI TRIPOLONI.

Objeto: Prestação de serviços técnicos para realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 02 meses, contados a partir do dia 19/04/2022, ou seja, até o dia 19/06/2022.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - PROCESSO Nº 378/2021 - CONTRATO 378/2021A. Assinatura: 13 de abril de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 13/04/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: ANA SILVIA FERRANTI VEIGA DE MELLO, ELZA MARTA FERRANTI VEIGA NUCCI.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Tocantins, nº 3809, Vila Marin, nesta cidade de Votuporanga, para abrigar as dependências do CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas).

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 22/04/2022, ou seja, até o dia 22/04/2023, reajustando o valor do aluguel mensal de R\$ 3.000,00 para R\$ 3.316,26, totalizando o valor global de R\$ 39.795,12.

Dispensa de Licitação: 051/2020 - Processo nº 137/2020. Assinatura: 13 de abril de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 13/04/2022.

SEC CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MARCIO LEANDRO ZARPELÃO DA SILVA 27882866865.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no segmento de canto coral para o Projeto Canto Livre.

Termo aditivo: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 02/05/2022, ou seja, até o dia 02/05/2023, mantendo o valor global de R\$ 16.920,00.

Pregão Presencial nº 073/2019 - Processo nº 101/2019. Assinatura: 13 de abril de 2022.

1 ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE
2 FUNCIONÁRIOS NOMEADOS PARA ESTUDO E PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES DA
3 LEI COMPLEMENTAR Nº 215 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE
4 CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
5 VOTUPORANGA:- Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois
6 (27/04/2022) às 18h15, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação de
7 Votuporanga, situada na Rua Pernambuco, nº 4865, bairro Parque Brasília, nesta
8 cidade, reuniu-se a Comissão de Funcionários nomeados para estudo e propostas de
9 alterações da Lei Complementar Nº 215, instituída pelo Resolução nº 04 e suas
10 retificações. Sob a presidência do Secretário Municipal da Educação Ederson Marcelo
11 Batista, a reunião foi iniciada com a apresentação dos assuntos que serão tratados
12 durante a realização das reuniões, com enfoque principal para o estudo da legislação
13 em vigor supracitada, bem como propostas de alterações visando melhoras para a
14 classe. Ainda foi enfatizado pelo secretário, que a Secretaria da Educação e comissão
15 não possuem autonomia para realizar as alterações e nem elaboração de normativas
16 conforme as demandas apresentadas durante as reuniões. Sendo assim, foi firmado na
17 presença de todos, que as propostas elencadas serão enviadas para análise jurídica,
18 financeira e por fim repassada ao poder executivo para aprovação. Em seguida, o
19 Secretário colheu algumas demandas trazidas pelas Unidades Escolares e dentre elas,
20 apresentou a do Cem Benedito Israel Duarte que se refere: a necessidade da oferta de
21 cursos, levando em conta as demandas apresentadas pelos profissionais do magistério
22 e a oferta de formações realizadas anteriormente como Letra e Vida. O Secretário
23 explanou que os cursos buscam as demandas apresentadas nas avaliações realizadas
24 nas formações, sobre o segundo item, foi relatado que os cursos com formato
25 elencado, não são ofertados atualmente, e sempre é feita a divulgação quando a
26 secretaria tem conhecimento de cursos e formações. Na sequência, o Secretário
27 colocou a importância da leitura da legislação ser iniciada e ao longo da leitura, os
28 membros sugeriram as alterações. Na leitura da legislação, os artigos: 3º, 4º, 5º, 6º, 16
29 e 19 receberam algumas propostas de alterações que foram anotadas e colocadas em
30 anexo. Nada mais havendo a acrescentar, eu Simone Rafaela Floriano Franzin Marton,
31 digitei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada (em anexo) pelos
32 presentes X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-
33

REUNIÃO COM A COMISSÃO FUNCIONÁRIOS

Horário: 18h Local: Auditório da Secretaria da Educação Data: 27/04/2022

NOME	Local de Trabalho/Representatividade	ASSINATURA
1. Thiago Mendes	CEMEI-Mpuaçã & B. Leite	<i>[Assinatura]</i>
2. Fúcio Lopes do Silva	Sindicato dos Servidores Públicos	<i>[Assinatura]</i>
3. Claudio P. Lopes Martins	CEM Pirani	<i>[Assinatura]</i>
4. Cene S. Antunes	CEM. M ^o Martins	<i>[Assinatura]</i>
5. Walderson Lopes Montorani	CEM. Pirani	<i>[Assinatura]</i>
6. Henrique Ribeiro Carrasco	CEM. MINO	<i>[Assinatura]</i>
7. Regina Willem Paulide de S. Sae	EMEI Alberto F. Lopes	<i>[Assinatura]</i>
8. Fabiane Fátima Muls	SEEDU	<i>[Assinatura]</i>
9. Elisavete Azev. Menezes	SEEDU	<i>[Assinatura]</i>
10. Kelly C. Roroda Hilalson	SEEDU	<i>[Assinatura]</i>
11. Ondina D. P. Dolavalle	SEEDU	<i>[Assinatura]</i>
12. Jurema Faldapaz F. M. Mendes	SEEDU	<i>[Assinatura]</i>
13. Jamille S. de Oliveira	CEMEI Jurema da Guerra	<i>[Assinatura]</i>
14. Aquiana H. S. Matiel	CEMEI Helena Bufato Rigga	<i>[Assinatura]</i>
15. Juciane C. Cyrignone	CEMEI Helter Pereira	<i>[Assinatura]</i>
16. Adriano Medeiros Soares	EMEI "Alberto Jurema Lopes"	<i>[Assinatura]</i>
17. Jucia M ^o Marques de Oliveira	CEMEI Camelia	<i>[Assinatura]</i>
18. Jarama S. Katamura	CEMEI Amélia S. Soares	<i>[Assinatura]</i>

19.	Paula M. J Souza	CEMEI Juizque Guacominim		
20.	Gianna Luz Soluções	CEMEI Prof. Maria do Maragete		
21.	Elaine de Faria de Faria	SEEDU		
22.	Ysaura Cantano Figueres	CEM Fme Bermani		
23.	Patricia Cristina Ferriz	SEEDU		
24.	Cristiane Leiber	CEMEI TERRUEL		
25.	Patricia Ribeiro da Paes	CEMEI Prof. Alvanora Menezes / coordenadora		
26.	May Donia Cruz P. Proencentes	CEMEI Prof. Alvanora Menezes / Prof.		
27.	Helena Aparecida Soares de Lima	CEMEI Benedita Alves de Oliveira		
28.	Denise Sanyria de Sousa	CEMEI Lúcia Sanyria		
29.	Valéria R. de Silva	CEMEI Maria de Paes		
30.	Ketty Dias Borges Araújo	CEMEI Prof. Dama Cláudia G. Guedes		
31.	Maurice R. de Almeida	CEMEI TERRUEL		
32.	Daniela de Oliveira	CEMEI Prof. Daniela F. do Costa		
33.	Amélia de Oliveira	CEMEI Lúcia Giacominim		
34.	Valerie Olimpio S. R. Pereira	CEMEI Maria Sanyria		
35.	Ana Paula Damadelli	CEMEI Ana Pereira		
36.	Andressa Come Gustaf	CEMEI Ana Pereira dos Santos		
37.	Paula de Oliveira	CEMEI M ^{te} Sanyria		
38.	Paula de Oliveira	CEMEI Amélia Ludjda de Sousa		
39.	Juziani de Souza	CEMEI Eliza Maria		
40.				
41.				
42.				

RESOLUÇÃO SEEDU Nº 04, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Institui a Comissão de Funcionários que compõe o quadro do magistério lotados na Secretaria da Educação e nas Unidades Escolares para estudo e levantamento de demandas do Estatuto do Magistério Público - Lei Complementar nº 215/2012 e dá providências correlatas;

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para a Comissão de Funcionários que compõe o quadro do magistério lotados na Secretaria da Educação e nas Unidades Escolares para estudo e levantamento de demandas do Estatuto do Magistério Público do Município - Lei Complementar nº 215/2012.

1. Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Silvia Leticia de Faria;
- b) Patricia Cristine Tomé Souza;
- c) Tatiane Rocha de Melo;
- d) Luciane Cristine Fuzeto Souza;
- e) Simone Rafaela Floriano Franzin Marton;
- f) Elizabete Alves de Oliveira Moraes;
- g) Kelly Cristina Roveda Hebeler;
- h) Andria Valéria Pimenta Delavale;

2. Representantes da Gestão Escolar:

- a) Renner Willian Cândido Da Silva;
- b) Lucia Maria Marques de Oliveira;
- c) Poliane Aparecida Fuzeto de Lima;
- d) Patrícia Ribeiro da Silva;
- e) Driely Cristina Molina;
- f) Cristiane Leitner;
- g) Valéria Olímpio Dinato Ribeiro Pereira
- h) Viviane Cardoso Cipriano
- i) Joana Roseli Andrade de Souza
- j) Ana Paula Neves dos Santos
- k) Fernanda da Silva Almeida Monteiro

3. Representes dos docentes:

- a) Adriani Medeiros Flores;
- b) Ana Paula Orlandelli;
- c) Andressa Cano Cristofalo;
- d) Jonanda Samartino Kitamura
- e) Andressa Marcela de Matos Ramos



- f) Cristiane Aparecida da Silva;
- g) Mary Sonia Araújo Pereira;
- h) Ana Paula Navarrete;
- i) Ana Paula da Silva Ramos;
- j) Karla Renata Foschi da Silva
- k) keity Dias Baroni de Araujo;
- l) Silvia Santana;
- m) Ana Soares;
- n) Valdirene Lopes Mantovani;
- o) Claudia Cristina Flores Martins;
- p) Mônica Marin Zeitune;
- q) Camila da Silva Venâncio;

4. Representantes de Educadores:

- a) Andressa Cano Cristofalo ;
- b) Juliane Rodrigues Cezare
- c) Suziani de O. Inácio Assis;
- d) Gilmara Ap. Salustiano;
- e) Adriana Matioli;
- f) Paula Michele Venerando de Souza;
- g) Marlene Rodrigues de Queiroz;
- h) Jaqueline Gonçalves Dias;
- i) Thiago Sanches.

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEEDU nº 03/2022.



Edelson Marcelo Batista

RG: 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação

REUNIÃO COM A COMISSÃO FUNCIONÁRIOS

Horário: 18h Local: Auditório da Secretaria da Educação Data: 22/06/2022

NOME	Local de Trabalho/Representatividade	ASSINATURA
1. Poliane Cipocinda Sujeto de Lima	CEMEI Benedita / Diretor	
2. Henrique Ribeiro Campos	CEM MIMO / Diretor	
3. Valéria M. Marques de Oliveira	CEMEI Cordeiro de Almeida / Diretor	
4. Rosângela de Almeida Kitamura	CEMEI Amélia de Jesus / PEB I	
5. Arionni Medeiros Elias	EMEI "Alberto Fracina Lopes"	
6. Valdirene Lopes Montovani	CEMEI "Suzeni"	
7. Graziela Soares Brito	CEM Prof.ª M.ª M.ª Martins e Saravira	
8. Cláudia B. Flores Martins	CEM Dep. Francisco Pereira	
9. Lívia Campello Bandeira Silva	CEM Maria Sueli Martins de Oliveira	
10. Andréia de Souza	CEMEI VILHA GIA COMINI	
11. Cláudia C. S. Torres Tigueira	CEM Prof.ª Imc Santana Moraes	
12. Luriane C. Cipriano	CEMEI Valter Pente	
13. Renner William C de S. S.	EMEI "Alfredo Funes Lopes"	
14. Karla Renata Feres da Silva	CEMEI Prof.ª M.ª S.ª S.ª B. B. B.	
15. Ana Paula Silvanelli	CEMEI Ana Faveira	
16. Anderson Marcela de Matos Ramos	CEMEI Benedita Alves de Oliveira	
17. Rosângela de Souza Almeida Monteiro	CEM Prof.ª Tereza Tomazini Monteiro	
18. Patrícia Falcão da Silva	CEMEI - Dep. Francisco marquês	

19.	<i>Prof. Sônia Araújo Farias Nascimento</i>	<i>CEMEI Prof. Eliciano Mangochi / PEBI</i>	<i>CEMEI</i>
20.	<i>Joana Izabeli Andrade de Souza</i>	<i>CEMEI Sônia Coordenadora</i>	<i>Saboyana</i>
21.	<i>Kelly C. Randa Hebler</i>	<i>SEEDU</i>	<i>Kelly Randa</i>
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			
36.			
37.			
38.			
39.			
40.			
41.			
42.			

REUNIÃO COM A COMISSÃO FUNCIONÁRIOS

Lei Complementar nº 215
Local: Auditório da Secretaria da Educação
Data: 14/09/2022

Horário: 18h

NOME	Local de Trabalho/Representatividade	ASSINATURA
1. Jamile F. de Oliveira	CEMEI Teresopolis Guerra	Jamile F. de Oliveira
2. Amanda S. Kitamura	Com. Amélia L. Feas	Amanda S. Kitamura
3. Ana Paula Chaudelli	CEMEI Ana Feulbia	Ana Paula Chaudelli
4. Fernanda do S. A. Monteiro	CEM Teude	Fernanda do S. A. Monteiro
5. Larissa de S. Andrade de Souza	CEMEI Larissa	Larissa de S. Andrade de Souza
6. Patrícia Ribeiro da Silva	CEMEI Prof. Flávia Maria Mendes	Patrícia Ribeiro da Silva
7. Mary Sonia A. P. Pacimento	CEMEI Prof. Flávia Maria Mendes	Mary Sonia A. P. Pacimento
8. Cristiane Leitner	CEMEI Teudel	Cristiane Leitner
9. Juliana C. Santos Figueira	CEM-Prof. Irma Rosani Marin	Juliana C. Santos Figueira
10. Jacira M. Marques de Oliveira	CEMEI Círculo	Jacira M. Marques de Oliveira
11. Silveira Daniela Bonfim Silva	CEM Maria Isabel Martins Oliveira	Silveira Daniela Bonfim Silva
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		



**PAUTA
REUNIÃO COM A COMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS**

01.06.2022 – SEEDU 18h

- *Lista de presença;*
- *Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;*
- *Discussão sobre os artigos da Lei Complementar nº 215 que tiveram propostas de alteração;*
- *Proposta coletada na Comissão para análise, parecer e viabilidade orçamentária de 8% de aumento salarial para dentro da Proposta do Estudo de 10 anos da Lei Complementar nº 215, após Novo Fundeb 2022;*
- *Proposta coletada na Comissão para análise, parecer e viabilidade orçamentária de alteração no percentual para 5% a cada nível nas evoluções acadêmicas;*



INFORMES:

- ✓ Data da próxima reunião: **22/06/2022;**

REUNIÃO COM A COMISSÃO FUNCIONÁRIOS

Horário: 18h Local: Auditório da Secretaria da Educação Data: 01/06/2022

NOME	Local de Trabalho/Representatividade	ASSINATURA
1. Henrique R. Carrasco	CEM MINO	
2. Mary D. P. Macinatti	CEM1 Mangalá / PERI	
3. Yanez Wilma C. de Siqueira	CEM1 Alto S. Lopez	
4. Juciane Marques de Oliveira	CEM1 Amélia	
5. Ana Paula Delongelli	CEM1 Ana Ferreira	
6. Adriano Medeiros Feijó	CEM1 Alberto J. Lopes	
7. Poliane Cap. Fagundes de Lima	CEM1 Bernadete	
8. Glaucia Cristina Rodrigues	CEM UADIE Prudencio de Sá Marques	
9. Fátima Lopes de Almeida	Si. médico dos Remédios Fátimas	
10. Kestry D'Assis Passoni Gonçalves	CEM1 Dâmaris C. de Aguiar	
11. Fernando Jamartine Ktamaris	CEM1 Amélia L. Feijó	
12. Fabiana Roseli Andrade de Souza	CEM1 Tânia	
13. Bernadete da R. M. M. M. M.	CEM Tatyde	
14. Graziela D. P. Ramos	CEM1 Jussara	
15. Cristiane Leifer	CEM1 Terivel	
16. Claudine G. Helen Martins	CEM Pteroni	
17. Patrícia Fátima da Silva	CEM1 - Flaviano Menezes	
18. Valdivina Lopes Mantovani	CEM Pteroni	



19.	Família F. de Oliveira	CEMEI	Sumarinhos	Família F. de Oliveira
20.	Guilherme C. Capurro	CEMEI	Parisi	Guilherme C. Capurro
21.	Marcelo Roberto Nunes	CEMEI	Luzia	Marcelo Roberto Nunes
22.	José, Ana, Rádhe de Truls	SEEDV		José, Ana, Rádhe de Truls
23.	Simone Prof. Paula F. F. Martins	SEEDV		Simone Prof. Paula F. F. Martins
24.	Georgete Adel Mendes	SEEDV		Georgete Adel Mendes
25.				
26.				
27.				
28.				
29.				
30.				
31.				
32.				
33.				
34.				
35.				
36.				
37.				
38.				
39.				
40.				
41.				
42.				

1 **ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE**
2 **FUNCIONÁRIOS NOMEADOS PARA ESTUDO E PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES DA**
3 **LEI COMPLEMENTAR Nº 215 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE**
4 **CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE**
5 **VOTUPORANGA:-** Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois
6 (01/06/2022) às 18h10, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação de
7 Votuporanga, situada na Rua Pernambuco, nº 4865, bairro Parque Brasília, nesta
8 cidade, reuniu-se a Comissão de Funcionários nomeados para estudo e propostas de
9 alterações da Lei Complementar Nº 215, instituída pela Resolução nº 04 e suas
10 retificações. Sob a presidência do Secretário Municipal da Educação Ederson Marcelo
11 Batista, a reunião foi iniciada com leitura e aprovação da ata da reunião anterior
12 realizada no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). Em seguida,
13 apresentou os assuntos que seriam tratados na reunião. I. Proposta de valorização
14 salarial coletada pela Comissão para análise, parecer e viabilidade orçamentária de 8%
15 de aumento salarial para dentro da Proposta do Estudo de 10 anos da Lei
16 Complementar nº 215, após Novo Fundeb 2022. II. Proposta de valorização nas
17 evoluções acadêmicas pela Comissão para análise, parecer e viabilidade orçamentária
18 de alteração no percentual para 5% a cada nível nas evoluções acadêmicas. O
19 Secretário explanou que diante do percentual consensual, será enviado documento ao
20 Setor Jurídico para parecer e análise financeira e em seguida, será repassado ao poder
21 executivo para aprovação.. Nada mais havendo a acrescentar, eu Simone Rafaela
22 Floriano Franzin Marton, digitei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada
23 (em anexo) pelos presentes X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-
24



**PAUTA
REUNIÃO COM A COMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS**

01.06.2022 – SEEDU 19h

- *Lista de presença;*
- *Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;*
- *Discussão sobre os artigos da Lei Complementar nº 215 que tiveram propostas de alteração;*
- *Proposta coletada na Comissão para análise, parecer e viabilidade orçamentária de 8% de aumento salarial para dentro da Proposta do Estudo de 10 anos da Lei Complementar nº 215, após Novo Fundeb 2022;*
- *Proposta coletada na Comissão para análise, parecer e viabilidade orçamentária de alteração no percentual para 5% a cada nível nas evoluções acadêmicas;*



INFORMES:

- ✓ Data da próxima reunião: **22/06/2022;**

REUNIÃO COM A COMISSÃO FUNCIONÁRIOS

Horário: 19h Local: Auditório da Secretaria da Educação Data: 01/06/2022

NOME	Local de Trabalho/Representatividade	ASSINATURA
1. Thiago Sanchez	CEMEI Maria Augusta Bole	<i>[Handwritten Signature]</i>
2. Priscila Lima Domingues	CEMEI Amélia Lucinda de Jesus	<i>[Handwritten Signature]</i>
3. Marlene R. de Moraes	CEMEI TERRELA	<i>[Handwritten Signature]</i>
4. Anderson C. Cristofani	CEMEI Giza Ferreira dos Santos	<i>[Handwritten Signature]</i>
5. Janete M V Souza	CEMEI Idilza Graçomini	<i>[Handwritten Signature]</i>
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		

1 **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE**
2 **FUNCIONÁRIOS NOMEADOS PARA ESTUDO E PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES DA**
3 **LEI COMPLEMENTAR Nº 215 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE**
4 **CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE**
5 **VOTUPORANGA:-** Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois
6 (27/04/2022) às 18h15, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação de
7 Votuporanga, situada na Rua Pernambuco, nº 4865, bairro Parque Brasília, nesta
8 cidade, reuniu-se a Comissão de Funcionários nomeados para estudo e propostas de
9 alterações da Lei Complementar Nº 215, instituída pelo Resolução nº 04 e suas
10 retificações. Sob a presidência do Secretário Municipal da Educação Ederson Marcelo
11 Batista, a reunião foi iniciada com a apresentação dos assuntos que serão tratados
12 durante a realização das reuniões, com enfoque principal para o estudo da legislação
13 em vigor supracitada, bem como propostas de alterações visando melhoras para a
14 classe. Ainda foi enfatizado pelo secretário, que a Secretaria da Educação e comissão
15 não possuem autonomia para realizar as alterações e nem elaboração de normativas
16 conforme as demandas apresentadas durante as reuniões. Sendo assim, foi firmado na
17 presença de todos, que as propostas elencadas serão enviadas para análise jurídica,
18 financeira e por fim repassada ao poder executivo para aprovação. Em seguida, o
19 Secretário colheu algumas demandas trazidas pelas Unidades Escolares e dentre elas,
20 apresentou a do Cem Benedito Israel Duarte que se refere: a necessidade da oferta de
21 cursos, levando em conta as demandas apresentadas pelos profissionais do magistério
22 e a oferta de formações realizadas anteriormente como Letra e Vida. O Secretário
23 explanou que os cursos buscam as demandas apresentadas nas avaliações realizadas
24 nas formações, sobre o segundo item, foi relatado que os cursos com formato
25 elencado, não são ofertados atualmente, e sempre é feita a divulgação quando a
26 secretaria tem conhecimento de cursos e formações. Na sequência, o Secretário
27 colocou a importância da leitura da legislação ser iniciada e ao longo da leitura, os
28 membros sugeriram as alterações. Na leitura da legislação, os artigos: 3º, 4º, 5º, 6º, 16
29 e 19 receberam algumas propostas de alterações que foram anotadas e colocadas em
30 anexo. Nada mais havendo a acrescentar, eu Simone Rafaela Floriano Franzin Marton,
31 digitei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada (em anexo) pelos
32 presentes X-X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-
33



Comunicação Interna (Migração) - 20.337/2023



Acompanhe via internet em <https://votuporanga.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
388.917.005.190.298.425

Marcelo C. SEEDU-DSA-DADMRH

Para

SEEDU - SECRETAR...

CC

5 setores envolvidos

SEGOV

SEADM

SEEDU

SEEDU-DSA-DADMRH

MIG

Entrada*:

14/03/2023 10:55

Assunto: Indicações dos Servidores para alteração da Lei Complementar Nº 215/2012

Código de Acesso: D6BCBB8943A4A538

De Usuário: marceloaugusto

Para Usuário: EDERSON MARCELO BATISTA

De Setor: Divisão de Apoio Administrativo

Para Setor: Secretaria Municipal da Educação (SEEDU)

Divisão de Apoio Administrativo

Votuporanga/SP, 14 de março de 2023

DE: Divisão de Apoio Administrativo | MARCELO AUGUSTO CASTILHANO

PARA: Secretário Municipal da Educação, Sr. Ederson Marcelo Batista

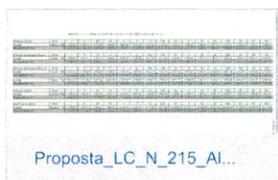
ASSUNTO: Comunicação Interna - Memorando de Solicitação | Indicações dos Servidores para alteração da Lei Complementar Nº 215/2012

Bom dia,



Conforme solicitado, segue Memorando informando as indicações do Servidores para alteração da Lei Complementar Nº 215/2012, assim como, reiteramos o questionamento acerca da tabela de níveis da Lei Complementar Nº 215/2012, atualizando - os para **5%** por nível equiparando - se a mesma % utilizada para os cargos de Diretor, Vice - Diretor e Coordenador Pedagógico criados por meio da Lei Complementar Nº 492/2022.

MARCELO AUGUSTO CASTILHIANO



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho
Comunicação Interna
(Migração) - 1-
20.337/2023

14/03/2023 10:55
(Encaminhado)

Marcelo C. **MIG**
(via CSV)

MIG - Migração

CC

Tipo de tramitação:Assinatura

De usuário: marceloaugusto
MARCELO AUGUSTO CASTILHIANO assinou o documento Memo 172 - INDICAÇÕES DOS SERVIDORES PARA ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 215.pdf de MARCELO AUGUSTO CASTILHIANO

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho
Comunicação Interna
(Migração) - 2-
20.337/2023

14/03/2023 10:56
(Encaminhado)

Marcelo C. **MIG**
(via CSV)

MIG - Migração

Tipo de tramitação:Assinatura

De usuário: marceloaugusto
MARCELO AUGUSTO CASTILHIANO assinou o documento Proposta LC Nº 215 - Alteração dos Niveis para 5 - Atualizado.pdf de MARCELO AUGUSTO CASTILHIANO

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho
Comunicação Interna
(Migração) - 3-
20.337/2023

15/03/2023 09:59

(Encaminhado)

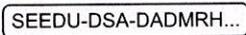
Tipo de tramitação: Responder

De usuário: edersonmarcelo

Para usuário: ALINE DA SILVEIRA THIAGO

Para setor: Divisão de Apoio Administrativo

Ederson B. 
(via CSV)



CC

Para análise e possíveis providências.

Att. Marcelo Batista

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho
Comunicação Interna
(Migração) - 4-
20.337/2023

23/03/2023 14:02

(Encaminhado)

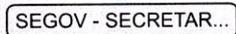
Tipo de tramitação: Responder

De usuário: alinethiago

Para setor: Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

Secretaria Municipal da Administração (SEADM)

Aline T. 
(via CSV)



CC

Boa tarde!

Segue o processo encaminhado pela SEEDU para ciência.

Atenciosamente,

Aline da Silveira Thiago

Assistente de Gestão Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

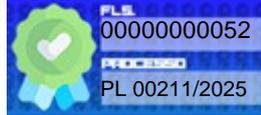


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

RUA PARÁ, Nº 32227 - PATRIMÔNIO VELHO - CNPJ: 46.599.809/0001-82

PAÇO MUNICIPAL | VOTUPORANGA/SP - CEP 15.502-236

FONE: (17)3405-9700 - WWW.VOTUPORANGA.SP.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

A1237DC84F7848388B01BC7A83B2676C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARCELO AUGUSTO CASTILHANO em 14/03/2023 10:53:31
CPF:*** *_*,188-89
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - AC

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://votuporanga.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A1237DC84F7848388B01BC7A83B2676C>



MEMORANDO Nº 172/SEEDU/DAA/2023

ORIGEM:	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
PARA:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO SR. EDERSON MARCELO BATISTA	
ASSUNTO:	INDICAÇÕES DOS SERVIDORES PARA ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2012	
<p>Ilmos. Senhores</p> <p>Vimos por meio deste, informar as propostas de alteração de Lei Complementar Nº 215/2012 recebidas por e-mail na data de 17/02/2023 e 06/03/2023, sugeridas após manifestação dos servidores lotados nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação:</p> <p>a) Alteração Quantidade de Evoluções da Via Acadêmica no que se refere a Graduação: Capítulo IV - Seção IV – Artigo 49 I - Até três cursos de graduação com habilitação em Licenciatura Plena, desde que não seja considerado requisito para provimento de cargo docente, será enquadrado 1 (um) nível à frente para cada curso.</p> <p>b) Ação visando inibir o absenteísmo dos servidores lotados na Secretaria da Educação: Gratificação por Assiduidade Paga em pecúnia como gratificação, considerando nenhuma ausência no mês referido, salvo, direitos previstos em lei como TRE, abonada, licença profilática, licença nojo, licença gala.</p> <p>Reiteramos, que houve questionamento por parte dos servidores referente a proposta que altera a situação dos níveis de evolução da Lei Complementar Nº 215/2012, atualizando para 5% por nível, conforme quadro anexo a este Memorando.</p> <p>Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.</p> <p>Atenciosamente,</p>		
DATA: 13/03/2023	Marcelo Augusto Castilhiano Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	ASSINATURA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

RUA PARÁ, Nº 32227 - PATRIMÔNIO VELHO - CNPJ: 46.599.809/0001-82

PAÇO MUNICIPAL | VOTUPORANGA/SP - CEP 15.502-236

FONE: (17)3405-9700 - WWW.VOTUPORANGA.SP.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

3A40E082B87C40E69C2E8C45BE4E8D13

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARCELO AUGUSTO CASTILHANO em 14/03/2023 10:53:36
CPF:***-**-188-89
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - AC

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://votuporanga.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3A40E082B87C40E69C2E8C45BE4E8D13>



PROPOSTA ALTERAÇÃO DOS NÍVEIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 215

Professor Adjunto	Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada	Mínima 14h	1.648,29	1.708,45	1.772,32	1.836,04	1.906,95	1.976,82	2.054,94	2.133,00	2.214,22	2.298,42	2.386,05	2.477,19	2.572,11	2.670,91	2.773,67	2.880,63
Previsão Níveis 5%		1.648,29	1.730,70	1.817,24	1.908,10	2.003,51	2.103,68	2.208,87	2.319,31	2.435,28	2.557,04	2.684,89	2.819,14	2.960,09	3.108,10	3.263,50	3.426,68
Professor de Educação Básica I	Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada	Básica 32h	3.506,89	3.644,44	3.790,35	3.936,21	4.098,34	4.258,44	4.437,03	4.615,62	4.801,64	4.995,42	5.197,30	5.407,57	5.626,59	5.854,72	6.092,31	6.339,83
Previsão Níveis 5%		3.506,89	3.682,23	3.866,35	4.059,66	4.262,65	4.475,78	4.699,57	4.934,55	5.181,27	5.440,34	5.712,35	5.997,97	6.297,87	6.612,76	6.943,40	7.290,57
Professor de Educação Básica II	Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada	Inicial 24h	2.822,43	2.925,56	3.040,68	3.156,22	3.276,24	3.405,58	3.544,11	3.701,15	3.843,34	3.991,29	4.145,13	4.305,09	4.471,48	4.644,51	4.824,49	5.011,62
Previsão Níveis 5%		2.822,43	2.963,55	3.111,73	3.267,32	3.430,68	3.602,22	3.782,33	3.971,44	4.170,01	4.378,52	4.597,44	4.827,31	5.068,68	5.322,11	5.588,22	5.867,63
Jornada	Básica 32h	3.619,45	3.757,00	3.907,46	4.061,39	4.221,53	4.393,95	4.578,67	4.788,07	4.973,75	5.166,90	5.367,75	5.576,63	5.793,88	6.019,78	6.254,77	6.499,14
Previsão Níveis 5%		3.619,45	3.800,42	3.990,44	4.189,97	4.399,46	4.619,44	4.850,41	5.092,93	5.347,58	5.614,95	5.895,70	6.190,49	6.500,01	6.825,01	7.166,26	7.524,58
Educador Infantil	Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada	Semanal 40h	3.064,30	3.181,04	3.302,47	3.428,71	3.560,02	3.696,65	3.838,68	3.986,38	4.140,01	4.299,76	4.465,93	4.638,78	4.818,52	5.005,40	5.199,80	5.401,97
Previsão Níveis 5%		3.064,30	3.217,52	3.378,39	3.547,31	3.724,68	3.910,91	4.106,46	4.311,78	4.527,37	4.753,74	4.991,42	5.240,99	5.503,04	5.778,19	6.067,10	6.370,46
Supervisor de Ensino	Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada	Semanal 40	7.078,38	7.331,45	7.594,61	7.868,40	8.153,07	8.449,16	8.757,03	9.077,38	9.419,59	9.775,17	10.144,29	10.527,50	10.923,54	11.338,85	11.768,08	12.213,66
Previsão Níveis 5%		7.078,38	7.432,30	7.803,91	8.194,11	8.603,82	9.034,01	9.485,71	9.959,99	10.457,99	10.980,89	11.529,94	12.106,43	12.711,75	13.347,34	14.014,71	14.715,44

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Jorge Seba

Estamos encaminhando para apreciação, a proposta de projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 215 Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Votuporanga.

Acreditamos que a Educação é o fator decisivo para mudar o mundo e o investimento na Educação Básica, garante a formação de pessoas capazes de conduzir essa mudança, desta forma, a figura do Professor atuante desde as crianças de Creche até o Fundamental faz dele o principal agente transformador.

Durante este ano, com o intuito de valorizar a classe dos Professores do Município de Votuporanga, tendo em vista a data de 05 de julho de 2022, onde completou – se os 10 anos da criação da Lei Complementar Nº 215, as comissões de estudo designadas por meio da RESOLUÇÃO SEEDU Nº 04, DE 04 DE ABRIL DE 2022 do Secretário Municipal da Educação Ederson Marcelo Batista e principalmente a LEI Nº 14.276, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Considerando o Art. 62. Da Lei nº 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Meta 15 do Plano Nacional de Educação – Formação de Professores, acreditamos que incentivar a formação dos Professores Efetivos da Rede Pública Municipal de Votuporanga poderá gradualmente aumentar a nossa qualidade de ensino e reforçar o título “Capital da Educação”.

Desta forma, propormos para análise e providencia o presente projeto que atualiza os níveis do ANEXO III da Lei Complementar nº 215, fixando a diferença entre níveis que atualmente é em média de 3,6% a 4,6% para 5 % (cinco por cento) em todos os níveis, causando um mínimo impacto financeiro, onde não haverá diferença significativa no nível I, no entanto valorizará aquele professor que atua a anos na Rede Pública Municipal e que durante esse período procurou especializar – se com Pós Graduações, Mestrados e Doutorados, assim como esperamos que essa valorização ocasione um reflexão em toda a rede ocasionando a procura dos Professores em buscar especializações e atualizações, beneficiando assim toda a Rede Pública Municipal e a Educação no Município.

Em complemento incluímos anexado a este Processo duas possíveis propostas alternado o valor da remuneração inicial dos docentes em seu nível I, sendo a primeira sugerindo o aumento de 8% e alterando os demais níveis para o 5% fixo e a segunda com a adição de 5% e ajuste dos demais em 5%.

Esperamos que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2022 seja de R\$ XXX.XXX,00, contudo nos próximos exercícios o impacto será o

valor do dissídio normalmente regulamentado em março do ano em exercício com as exceções daqueles Professores que apresentarem novas evoluções.

Reiteramos que esta ação faz parte do processo da reestruturação da Lei Complementar nº 215 - Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Votuporanga, para a valorização dos profissionais da Educação, paralelo ao grande investimento que está sendo realizado na parte de infraestrutura de todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Votuporanga.

Por todos estes motivos, aguardamos a resposta para apresentação deste projeto aos nobres vereadores, certo de que as justificativas apresentadas sejam o bastante para o avanço deste projeto, para análise parecer e considerações acerca da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO**, de **fls. 27/60**, foi juntado ao processo em **17/04/2025** às **08:42:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de abril de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

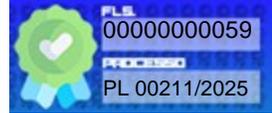
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/04/2025 08:42:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-120216-506C7H-8J8Y3L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 79

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025

ASSUNTO: Dispõe sobre alteração das tabelas I, II, III e IV do Anexo III, da Lei Complementar nº 215, de 26 de junho de 2012.

DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS TABELAS I, II, III E IV DO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 26 DE JUNHO DE 2012. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, de autoria do Poder Executivo, que ***“Dispõe sobre***

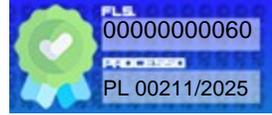
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/04/2025 14:11:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-121144-7B4U6F-8I3Y1S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



alteração das tabelas I, II, III e IV do Anexo III, da Lei Complementar nº 215, de 26 de junho de 2012”.

Inicialmente, conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o presente projeto atualiza os níveis do Anexo III, da Lei Complementar nº 215, fixando a diferença entre níveis, causando um mínimo impacto financeiro, onde não haverá diferença significativa no nível I, no entanto valorizará aquele professor que atua a anos na Rede Pública Municipal e que durante esse período procurou especializar-se com Pós Graduações, Mestrados e Doutorados, assim como se espera que essa valorização ocasione uma reflexão em toda a rede ocasionando a procura dos Professores em buscar especializações e atualizações, beneficiando assim toda a Rede Pública Municipal e a Educação no Município.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do projeto de Lei Complementar nº 11/2025, com a respectiva justificativa; (ii) Anexo I; (iii) estimativa de impacto orçamentário; (iv) ofício GAP/OF/nº 299/25; (v) Decreto nº 9427/2015 e publicação no Diário Oficial do Município; (vi) Atas das reuniões, pautas das reuniões e lista com as assinaturas das pessoas que participaram das reuniões; (vii) Resolução SEEDU nº 04, de 04 de abril de 2022; (viii) memorando nº 172/SEEDU/DAA/2023 (ix) Proposta da alteração dos níveis da Lei Complementar nº 215 (xi) e justificativa.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

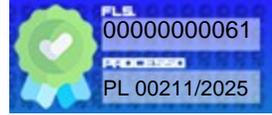
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 17/04/2025 14:11:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-121144-7B4U6F-8I3Y1S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Prefacialmente, importante destacar que o exame da Procuradoria cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Com relação à competência municipal para legislar sobre a matéria abordada, é de se notar que o projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso)

“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”;

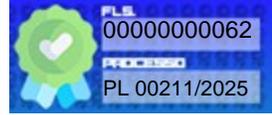
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 17/04/2025 14:11:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-121144-7B4U6F-813Y1S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



II - complementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso).

Os projetos de lei complementar somente serão aprovados se obtiverem a MAIORIA ABSOLUTA, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Votuporanga:

“Art. 140. Os projetos de lei complementar somente serão aprovados se obtiverem maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara, observada na sua tramitação, as demais normas regimentais para discussão e votação”. (grifo nosso).

A proposição é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal de Votuporanga:

“Art. 38. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento do total do número de eleitores do Município, ressalvadas as hipóteses de iniciativa privada.

Parágrafo único. É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis sobre:

- I - plano plurianual;*
- II - diretrizes orçamentárias;*
- III - lei orçamentária;*
- IV - regime jurídico dos servidores municipais;*

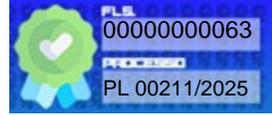
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 17/04/2025 14:11:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-121144-7B4U6F-8I3Y1S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



V - criação e extinção de cargos, funções e empregos na administração direta, indireta e fundacional, bem como a fixação da respectiva remuneração, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e o previsto no inciso XIII do art. 20; e

VI - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal direta, indireta e fundacional, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público”. (grifo nosso).

Nesse sentido, também dispõe o Regimento interno da Câmara de Votuporanga:

“Art. 144. É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis sobre:

I - plano plurianual;

II - diretrizes orçamentárias;

III - lei orçamentária;

IV - regime jurídico dos servidores públicos;

V - criação e extinção de cargos, funções e empregos na Administração Direta, Indireta e Fundacional, bem como a fixação da respectiva remuneração, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e o previsto na Lei Orgânica do Município.

VI - criação, estrutura e atribuições de órgãos na Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional”. (grifo nosso).

De outro lado, o artigo 56, inciso II e X, da Lei Orgânica, dispõem que:

“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

II - a iniciativa das leis, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica;

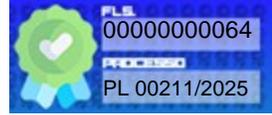
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 17/04/2025 14:11:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-121144-7B4U6F-8I3Y1S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



(...)

X - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei”; (grifo nosso).

De outro lado, dispõem os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. (grifo nosso).

Quanto à constitucionalidade/legalidade, o Projeto de Lei, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante disso, o projeto de Lei Complementar nº 11/2025, é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

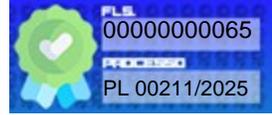
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 17/04/2025 14:11:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-121144-7B4U6F-813Y1S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 16 de abril de 2025.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/04/2025 14:11:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-121144-7B4U6F-8I3Y1S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, de **fls. 62/68**, foi juntado ao processo em **17/04/2025** às **14:11:06**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de abril de 2025.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 17/04/2025 14:11:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-121162-7S1K01-6N8E7B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

A proposta legislativa em tela busca alterar a Lei Complementar nº 215, de 5 de julho de 2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Votuporanga, propondo o reenquadramento de 4.5% para 5% nos níveis da tabela de remuneração da classe do magistério e do auxiliar do magistério municipal, como forma de valorizar tais servidores e garantir um alinhamento progressivo à política nacional de valorização da carreira docente.

Após análise e explicação pelo Poder Executivo, bem como consoante ao parecer favorável da Procuradoria Legislativa, acreditamos que o presente projeto atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos, merecendo prosperar.

Entretanto, é necessário realizar algumas correções em sua redação, a fim de que esta atenda plenamente ao que exige a técnica legislativa, passando o Projeto de Complementar nº 11/2025 a vigorar conforme anexo a este parecer.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2025.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

DR. LEANDRO

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS TABELAS I, II, III E IV DO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 5 DE JULHO DE 2012)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As tabelas I, II, III e IV do Anexo III, da Lei Complementar nº 215, de 5 de julho de 2012, passam a vigorar, a partir de 1º de abril de 2025, conforme Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as dotações próprias do orçamento anual vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2025.”

Sala das Comissões, 16 de abril de 2025.

NATIELLE GAMA

RELATORA

DR. LEANDRO

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, de **fls. 71/73**, foi juntado ao processo em **17/04/2025** às **13:00:47**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de abril de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/04/2025 16:08:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-121455-0A7V2U-5S0P2B | Para validar: acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei complementar busca o reenquadramento de 4.5% para 5% nos níveis da tabela de remuneração da classe do magistério e do auxiliar do magistério municipal.

Após análise e explicação pelo Poder Executivo, acreditamos que o presente projeto atende aos princípios legais, financeiros e orçamentários que regem a matéria, haja vista que está devidamente acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas de que o gasto dispõe de suficiente dotação conforme o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária do exercício atual, cumprindo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2025

SARGENTO MORENO

RELATOR

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Approva e recomenda o parecer do Sr. Relator

O WARTÃO

PRESIDENTE

VILMAR DA FARMÁCIA

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	28/04/2025 17:00:11

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

28/04/2025 17:00:11: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **WALTER JOSÉ DOS SANTOS**.
 28/04/2025 17:00:11: ASSINATURA DO(A) SR(A). **WALTER JOSÉ DOS SANTOS** EFETIVADA.
 17/04/2025 13:01:06: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	22/04/2025 17:09:22

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

22/04/2025 17:09:22: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**.
 22/04/2025 17:09:22: ASSINATURA DO(A) SR(A). **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO** EFETIVADA.
 17/04/2025 13:01:06: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	05/05/2025 18:13:52

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

05/05/2025 18:13:52: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **VILMAR FERREIRA DA SILVA**.
 05/05/2025 18:13:52: ASSINATURA DO(A) SR(A). **VILMAR FERREIRA DA SILVA** EFETIVADA.
 17/04/2025 13:01:06: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** de fls. 71 - chave de acesso: **PROTM-121123-0D5X0K-0B7F7J**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025** em **17/04/2025** às **13:01:06**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 17/04/2025 16:08:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-121462-8P6L0J-3C7H2H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, de **fls. 76**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025** em **17/04/2025 às 13:01:06**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de abril de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/04/2025 16:08:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-121474-4S3P3T-7B708N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025
RELATORA: DÉBORA ROMANI

Senhor Presidente,

O projeto de lei complementar em questão busca o reenquadramento de 4.5% para 5% nos níveis da tabela de remuneração da classe do magistério e do auxiliar do magistério municipal, como forma de valorizar tais servidores e garantir um alinhamento progressivo à política nacional de valorização da carreira docente.

Após análise e por serem evidentes as razões que amparam a presente proposta legislativa, acreditamos que o Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 deve merecer total acolhida desta Casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2025.

DÉBORA ROMANI
RELATOR

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

NATIELLE GAMA
PRESIDENTE

RICARDO BOZO
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de **fls. 79**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025** em **17/04/2025** às **13:01:25**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de abril de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/04/2025 16:08:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-121491-4E4T5V-4B6X3G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025

13ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22 DE ABRIL DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 À 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 À 31/12/2025)

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR(A)	VOTO
CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
DANIEL DAVID	<u>PRESIDENTE</u> VOTA NO EMPATE
DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
DR. LEANDRO	FAVORÁVEL
EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
GASPAR	FAVORÁVEL
MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
O WARTÃO	AUSENTE
OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
VILMAR DA FARMÁCIA	AUSENTE

ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	13	2	12	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado no dia 22/04/2025 às 18:56:17. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br> informe o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025.

Documento enviado para assinatura em: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 17/04/2025 13:00:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-121115-5M108S-3V210C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, de **fls. 82/81**, foi juntado ao processo em **22/04/2025** às **19:02:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2025 19:02:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-123746-0E017U-1X1V2J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025

13ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22 DE ABRIL DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 À 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 À 31/12/2025)

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VEREADOR(A)	VOTO
 CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
 CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
 DANIEL DAVID	<u>PRESIDENTE</u> VOTA NO EMPATE
 DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
 DR. LEANDRO	FAVORÁVEL
 EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
 GASPAR	FAVORÁVEL
 MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
 NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
 O WARTÃO	AUSENTE
 OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
 RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
 SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
 SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
 VILMAR DA FARMÁCIA	AUSENTE

ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	13	2	12	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado no dia 22/04/2025 às 19:02:07. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br> informe o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025.

Documento enviado para assinatura em: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 17/04/2025 13:01:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-121123-0D5X0K-0B7F7J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, de **fls. 85**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025** em **22/04/2025** às **19:02:25**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2025 19:02:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-123773-5S3L2C-805F7E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025

13ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22 DE ABRIL DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 À 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 À 31/12/2025)

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEREADOR(A)	VOTO
 CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
 CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
 DANIEL DAVID	<u>PRESIDENTE</u> VOTA NO EMPATE
 DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
 DR. LEANDRO	FAVORÁVEL
 EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
 GASPAR	FAVORÁVEL
 MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
 NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
 O WARTÃO	AUSENTE
 OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
 RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
 SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
 SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
 VILMAR DA FARMÁCIA	AUSENTE

ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	13	2	12	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado no dia 22/04/2025 às 19:02:27. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br> informe o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de **fls. 87**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025** em **22/04/2025** às **19:02:45**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2025 19:02:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-123801-0V5050-7U1B0J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025

13ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22 DE ABRIL DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 À 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 À 31/12/2025)

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025

VEREADOR(A)	VOTO
 CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
 CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
 DANIEL DAVID	<u>PRESIDENTE</u> VOTA NO EMPATE
 DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
 DR. LEANDRO	FAVORÁVEL
 EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
 GASPAR	FAVORÁVEL
 MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
 NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
 O WARTÃO	AUSENTE
 OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
 RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
 SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
 SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
 VILMAR DA FARMÁCIA	AUSENTE

ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	13	2	12	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 22/04/2025 às 19:02:50. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025**, de **fls. 90**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025** em **22/04/2025** às **19:10:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2025 19:10:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-123888-2B2N4Z-5J5Y41 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



AUTÓGRAFO Nº 42 – DE 23 DE ABRIL DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, com outra redação, o Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, que se refere ao Processo Legislativo nº 211/2025, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As tabelas I, II, III e IV do Anexo III, da Lei Complementar nº 215, de 5 de julho de 2012, passam a vigorar, a partir de 1º de abril de 2025, conforme Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as dotações próprias do orçamento anual vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2025.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 23 de abril de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 23 de abril de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO COM OUTRA REDAÇÃO Nº 42/2025**, de **fls. 90/91**, foi juntado ao processo em **23/04/2025** às **10:39:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de abril de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/04/2025 10:46:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-124377-2M817B-4Q7L2U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 119/2025/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 23 de abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos nºs 39 a 42/2025 referentes e respectivamente, aos Projetos de Lei nºs 51, 52 e 53/2025, bem como ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, aprovados por esta Câmara Municipal na 13ª Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2025.

Sem mais para o momento, registro votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 23/04/2025 10:52:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-124430-6R6R5D-7T1P30 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO**, de **fls. 94**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025** em **24/04/2025** às **09:16:33**.

Nada mais.

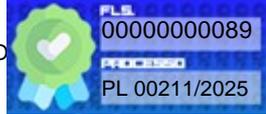
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de abril de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 24/04/2025 09:16:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-125650-5K2B1V-0X7X3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Assunto **Re: CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHA AUTÓGRAFOS REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2025-04-24 07:46

Bom dia,
Acuso recebimento.
Atenciosamente,

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Em 2025-04-23 18:19, comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo Ofício da Presidência nº 119/2025 encaminhando os autógrafos referentes aos projetos aprovados na 13ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de abril de 2025.

encontram-se também em anexo os pareceres aprovados da Comissão de Justiça e Redação realizando correções necessárias nos Projetos de Lei nºs 51 e 52/2025, assim como no Projeto de Lei Complementar nº 11/2025.

Sem mais, registro protestos da mais elevada estima e consideração.

Att.,
Larissa Marta Silva Cardoso
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes
Câmara de Votuporanga/SP





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, de **fls. 96**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025** em **24/04/2025** às **09:17:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de abril de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 24/04/2025 09:18:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-125691-1R6F7V-7A6A6L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI** em **24/04/2025** às **09:15:04**.

Motivo do encaminhamento: DEVOLUÇÃO À SECRETARIA DE EXPEDIENTES

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de abril de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/04/2025 09:19:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-125725-3N7L1Y-1P3N2F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que RECEBI o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 211/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 98**, em **24/04/2025** às **09:22:03**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de abril de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/04/2025 09:20:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-125747-0P6A00-3D8I5T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Leis Complementares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 557, de 23 de abril de 2025

(Dispõe sobre alteração das tabelas I, II, III e IV do Anexo III, da Lei Complementar nº 215, de 5 de julho de 2012)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As tabelas I, II, III e IV do Anexo III, da Lei Complementar nº 215, de 5 de julho de 2012, passam a vigorar, a partir de 1º de abril de 2025, conforme Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as dotações próprias do orçamento anual vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe do Departamento

Esta Lei Complementar sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(Altera o Anexo III de que trata a Lei Complementar nº 215, de 5 de julho de 2012)

Tabela I - Classe de Docentes – Professor Adjunto

Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada Mínima - 14h semanais	1.982,80	2.081,94	2.186,04	2.295,34	2.410,11	2.530,61	2.657,14	2.790,00	2.929,50	3.075,97	3.229,77	3.391,26	3.560,82	3.738,87	3.925,81	4.122,10

Tabela II - Classe de Docentes – Professor de Educação Básica I

Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada Básica - 32h semanais	4.218,61	4.429,54	4.651,02	4.883,57	5.127,75	5.384,13	5.653,34	5.936,01	6.232,81	6.544,45	6.871,67	7.215,25	7.576,02	7.954,82	8.352,56	8.770,19

Tabela III - Classe de Docentes – Professor de Educação Básica II

Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada Inicial - 24h semanais	3.395,23	3.564,99	3.743,24	3.930,40	4.126,92	4.333,27	4.549,93	4.777,43	5.016,30	5.267,12	5.530,47	5.807,00	6.097,35	6.402,21	6.722,32	7.058,44
Jornada Básica - 32h semanais	4.354,01	4.571,71	4.800,30	5.040,31	5.292,33	5.556,94	5.834,79	6.126,53	6.432,86	6.754,50	7.092,22	7.446,83	7.819,18	8.210,14	8.620,64	9.051,67

Tabela IV - Classe de Auxiliar do Magistério – Educador Infantil

Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada Semanal 40h	3.686,18	3.870,49	4.064,01	4.267,21	4.480,57	4.704,60	4.939,83	5.186,83	5.446,17	5.718,48	6.004,40	6.304,62	6.619,85	6.950,84	7.298,38	7.663,30



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 557, DE 23 DE ABRIL DE 2025**, de **fls. 100/101**, foi juntado ao processo em **24/04/2025 às 09:21:19**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de abril de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 24/04/2025 09:21:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-125762-414B5T-7E7F1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

